

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 11.685/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS E ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Licitante devesse descrever o produto ofertado, indicando a marca, modelo e a referência, conforme o caso.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de realização de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32**, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota utilizada na execução dos serviços operacionais, administrativos e de manutenção desenvolvidos pela Autarquia. Os veículos e equipamentos são empregados diariamente em atividades essenciais, como operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, manutenção de redes, transporte de materiais, deslocamento de equipes técnicas e atendimento de ocorrências emergenciais, sendo indispensáveis para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

O fornecimento do **ARLA 32** é igualmente indispensável para os veículos movidos a óleo diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), uma vez que sua utilização é exigida pelos fabricantes para o correto funcionamento do sistema de controle de emissões, contribuindo para a redução de poluentes atmosféricos, atendimento à legislação ambiental vigente e preservação do desempenho dos motores.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo da frota, considerando a média de utilização dos últimos exercícios e acrescida de margem técnica destinada a atender eventuais ampliações da demanda, situações emergenciais e variações operacionais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando desabastecimento e interrupção dos serviços essenciais prestados pelo SANEAR.

Dessa forma, a contratação não representa apenas uma aquisição de materiais de consumo, mas um investimento indispensável para garantir a disponibilidade operacional da frota, a continuidade dos serviços públicos de saneamento, a redução de custos decorrentes de paralisações e manutenções corretivas, bem como o cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis.



4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atualmente, o SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído. Contudo, a presente contratação decorre de necessidade permanente e indispensável ao funcionamento da Autarquia, visando ao fornecimento contínuo de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 para abastecimento da frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos.

A frota do SANEAR é empregada diariamente na execução de atividades operacionais, administrativas e de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, atendimento a ocorrências emergenciais, execução de serviços de campo e demais demandas essenciais ao funcionamento da Autarquia.

Torna-se imprescindível assegurar o abastecimento contínuo dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades operacionais, administrativas e de manutenção desenvolvidas pelo SANEAR, evitando paralisações que possam comprometer a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

O fornecimento de **ARLA 32** mostra-se igualmente indispensável para os veículos movidos a óleo diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), garantindo o adequado funcionamento dos motores, o atendimento às especificações dos fabricantes e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Assim, embora a contratação não esteja expressamente prevista em Plano Anual de Contratações, trata-se de demanda de natureza continuada, essencial ao desempenho das atividades institucionais do SANEAR, sendo necessária a instauração do presente processo para assegurar o atendimento das necessidades da Autarquia durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

 Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
001 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
17.512.3010.2113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza continuada da demanda e pela impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem consumidos durante a vigência da Ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Além disso, o SRP proporciona maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto.

Para o fornecimento dos combustíveis e do ARLA 32, as licitantes deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências previstas no Termo de Referência, no Edital e nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Crítérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o fornecimento de combustíveis e ARLA 32 em conformidade com as especificações técnicas e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como incentivar práticas que promovam a redução dos impactos ambientais, a eficiência energética e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.



Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, das normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), da legislação ambiental aplicável e das demais normas pertinentes ao objeto da contratação.

A licitante deverá apresentar a documentação relativa à qualificação técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Edital, demonstrando capacidade para o fornecimento dos combustíveis e do ARLA 32 em condições compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

A contratada deverá garantir que os combustíveis e o ARLA 32 fornecidos atendam integralmente às especificações de qualidade estabelecidas pela ANP e demais normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela substituição imediata dos produtos que apresentarem qualquer irregularidade, desconformidade ou vício de qualidade, sem ônus para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de veículos e máquinas da Autarquia que necessitam do material para realizar o trabalho.

IVECO/TECTOR 240E28, ano 2019, totalizando 4 (quatro) caminhões; VW/24.220, ano 2010, totalizando 2 (dois) caminhões; e VW/26.280, ano 2010, totalizando 2 (dois) caminhões, Volvo VM, ano 2023, totalizando 1 (um) caminhão, todos abastecidos com óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32;

FORD F-4000, ano 2017, totalizando 6 (seis) caminhões; e VW/9.170 DRC 4x2, ano 2020, totalizando 3 (três) veículos, todos abastecidos com óleo diesel S10 e Arla 32;

VW/26.260 CNM 6x4, ano 2011, totalizando 2 (dois) caminhões, abastecidos com óleo diesel comum;

FORD CARGO 3133 6x4, ano 2018, e VW/26.280 CRM 6x4, ano 2019, ambos abastecidos com óleo diesel S10 e Arla 32;

SAVEIRO ROBUST, ano 2023, totalizando 5 (cinco) unidades, e FIAT STRADA ENDURANCE CS, ano 2020, totalizando 3 (três) unidades, ambas abastecidas com etanol e gasolina;

PEUGEOT 208 STYLE, ano 2023, totalizando 7 (sete) unidades, e FIAT CRONOS DRIVE 1.3, totalizando 2 (duas) unidades, todos abastecidos com etanol e gasolina;

FORD RANGER, ano 2023, totalizando 2 (duas) unidades, ambas abastecidas com óleo diesel S10 e Arla 32, e 1 (uma) FORD RANGER, ano 2017, abastecida com etanol e gasolina;

Retroescavadeiras JCB, ano 2019, totalizando 4 (quatro) unidades, todas abastecidas com óleo diesel comum;

Motocicletas Honda NXR 160 Bros, ano 2023, totalizando 10 (dez) unidades, e 2 (duas) unidades ano 2018, todas abastecidas com gasolina.

Foi adotada a seguinte metodologia para estimativa de consumo: o consumo médio mensal de cada tipo de combustível (CM), multiplicado pelo período de 12 (doze) meses (MA), acrescido de margem de segurança destinada a eventuais perdas, variações operacionais e ajustes logísticos (P), resultando no consumo anual estimado (X), conforme fórmula:

$$X = CM \times MA + P$$

Combustível Etanol

Verificou-se consumo médio mensal de aproximadamente 5.000 (cinco mil) litros. Considera-se que o período de contratação corresponde a 12 (doze) meses, por ser suficiente para atendimento da demanda anual, além de contribuir para melhor planejamento e redução de perdas operacionais.

Ao resultado obtido, foi acrescida margem de segurança de aproximadamente 20% (vinte por cento), considerando eventuais perdas, variações de consumo e ajustes operacionais.

Dessa forma, tem-se:



$$X = CM \times MA$$

$$X = 5.000 \times 12$$

$$X = 60.000 \text{ litros}$$

Margem de 20%: 12.000 litros

Total estimado: 72.000 litros de etanol

Combustível Gasolina Comum

Verificou-se consumo médio mensal de aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentos) litros. Considera-se que o período de contratação corresponde a 12 (doze) meses, por ser suficiente para atendimento da demanda anual, além de contribuir para melhor planejamento e redução de eventuais perdas.

Ao resultado obtido, foi acrescida margem de segurança de aproximadamente 20% (vinte por cento), considerando variações de consumo, perdas operacionais e ajustes logísticos.

Dessa forma, tem-se:

$$X = CM \times MA$$

$$X = 1.500 \times 12$$

$$X = 18.000 \text{ litros}$$

Margem de 20%: 3.600 litros

Total estimado: 21.600 litros de gasolina comum

Combustível Óleo Diesel

Verificou-se consumo médio mensal de aproximadamente 7.200 (sete mil e duzentos) litros. Considera-se que o período de contratação corresponde a 12 (doze) meses, por ser suficiente para atendimento da demanda anual, além de contribuir para melhor planejamento e redução de eventuais perdas.



Ao resultado obtido, foi acrescida margem de segurança de aproximadamente 20% (vinte por cento), considerando variações de consumo, perdas operacionais e ajustes logísticos.

Dessa forma, tem-se:

$$X = CM \times MA$$

$$X = 7.200 \times 12$$

$$X = 86.400 \text{ litros}$$

Margem de 20%: 17.280 litros

Total estimado: 103.680 litros de óleo diesel

Combustível Óleo Diesel S10

Verificou-se consumo médio mensal de aproximadamente 15.000 (quinze mil) litros. Considera-se que o período de contratação corresponde a 12 (doze) meses, por ser suficiente para atendimento da demanda anual, além de contribuir para melhor planejamento e redução de eventuais perdas.

Ao resultado obtido, foi acrescida margem de segurança de aproximadamente 20% (vinte por cento), considerando variações de consumo, perdas operacionais e ajustes logísticos.

Dessa forma, tem-se:

$$X = CM \times MA$$

$$X = 15.000 \times 12$$

$$X = 180.000 \text{ litros}$$

Margem de 20%: 36.000 litros

Total estimado: 216.000 litros de óleo diesel S10

ARLA 32



Verifica-se que o consumo de ARLA 32 está diretamente relacionado ao consumo de óleo diesel S10, sendo usual a proporção média de aproximadamente 5% (cinco por cento), conforme padrão técnico de motores com tecnologia SCR. Considerando o consumo anual estimado de óleo diesel S10, verifica-se demanda proporcional de ARLA 32 compatível com a operação da frota.

Dessa forma, tem-se:

Consumo médio mensal estimado: 900 litros

$$X = CM \times MA$$

$$X = 900 \times 12$$

$$X = 10.800 \text{ litros}$$

Margem de 20%: 2.160 litros

Total estimado: 12.960 litros de ARLA 32

Dessa forma, conclui-se que o quantitativo total estimado para aquisição de combustíveis e insumos correlatos — compreendendo etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32 — corresponde a aproximadamente **426.240 litros**, considerado suficiente para atender às demandas operacionais de toda a frota desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que a estimativa foi elaborada com base no consumo médio histórico da frota atual, acrescida de margem de segurança destinada a variações operacionais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Destaca-se, ainda, que os quantitativos poderão sofrer ajustes ao longo da execução contratual em razão de eventuais alterações na composição da frota, decorrentes da aquisição, substituição ou incorporação de novos veículos e equipamentos, bem como de variações naturais de consumo.



Dessa forma, a previsão realizada busca assegurar o adequado planejamento da contratação, evitando riscos de desabastecimento, interrupção dos serviços, elevação de custos operacionais e perdas decorrentes de eventual perecibilidade ou estocagem excessiva dos insumos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

7.1. Análise Crítica das Alternativas de Fornecimento

Para o atendimento da necessidade pública de abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do SANEAR, foram avaliadas as seguintes soluções e alternativas disponíveis no mercado:

7.1.1. Alternativa A: Instalação e Operação de Posto Interno Próprio de Abastecimento (Tanques de Armazenamento Próprios):

- Análise: Exigiria expressivos investimentos iniciais em infraestrutura, aquisição de bombas e tanques subterrâneos/aéreos, obtenção de licenças ambientais complexas (órgãos ambientais estaduais e municipais) e custos permanentes com manutenção e controle de risco de vazamento/contaminação do solo.
- Conclusão: **Inviável sob os aspectos econômico, técnico e ambiental**, além de impor riscos operacionais desnecessários à Autarquia.

7.1.2. Alternativa B: Aquisição Direta de Combustível a Granel (Entrega Parcelada em Tambores/Cisternas Móveis):

- Análise: Apresenta elevado risco logístico de estocagem, perda por evaporação, perecibilidade do produto e necessidade de área isolada e adequada às normas de segurança do trabalho e corpo de bombeiros, sem garantia de preços mais vantajosos.
- Conclusão: **Inviável operacionalmente**, pois compromete a segurança física e patrimonial da Autarquia.

7.1.3. Alternativa C: Contratação de Empresas Especializadas para Abastecimento Direto em Rede de Postos Credenciados/Fornecedores (Sistema de Registro de Preços):

- Análise: A contratação de postos revendedores autorizados (via SRP) permite que o abastecimento ocorra à medida da necessidade real da frota, eliminando custos de estocagem e manutenção de tanques próprios, garantindo capilaridade, rastreabilidade e flexibilidade na execução dos serviços operacionais e emergenciais do SANEAR.
- Conclusão: **Solução Recomendada e Adotada**, demonstrando-se como a alternativa mais vantajosa, eficiente e econômica para a Administração Pública.

7.2. Metodologia da Pesquisa de Preços e Análise Crítica dos Valores

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em vendas do material informado.

Solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

A estimativa do valor da contratação observou os parâmetros e critérios previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (aplicada subsidiariamente), no Decreto Municipal nº 11.685/2023 e no orientativo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT):

- **Pesquisa em Bases Públicas:** Consulta ao Painel de Preços RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RADAR TCE-MT - <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br>), identificando contratações públicas similares e vigentes na região.
- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Obtenção de cotações diretas junto a postos revendedores de combustíveis atuantes no município e região.

Os orçamentos de empresas privadas deste material, com as características e parâmetros, descritos no documento de oficialização de demanda deste processo. Recebemos cotação de duas empresas, ambas em anexo, com seguintes valores totais:

- COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 10.242.354/0001-04, com proposta de:

Etanol R\$ 3,99 o litro; Gasolina comum R\$ 6,99 o litro; Diesel comum R\$ 6,89 o litro; Diesel S10 R\$ 6,99 o litro

- Posto Shopping Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: 26.205.908/0001-25, com proposta de:

Etanol R\$ 3,99 o litro, Gasolina Comum R\$ 6,99 o litro, Diesel comum R\$ 7,19 o litro, Diesel S10 R\$ 7,19 o litro e Arla 32 3,99 o litro.



Conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	POSTO COMERCIAL JOSÉ BARRIGA R\$ LITRO	POSTO SHOPPING R\$ LITRO	RADAR TCE R\$ LITRO	MÉDIA LITRO R\$
1.	ETANOL	3,99	3,99	5,07	4,35
2.	GASOLINA	6,99	6,99	6,59	6,86
3.	DIESEL COMUM	6,89	7,19	6,70	6,93
4.	DIESEL S10	6,99	7,19	6,69	6,96
5.	ARLA 32	3,92	3,99	4,45	4,12

Análise Crítica dos Preços:

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica para verificação de sua compatibilidade com a realidade do mercado local. A metodologia adotada para a apuração do preço estimado utilizou a **média simples** das fontes válidas coletadas (Painel RADAR TCE-MT e propostas comerciais), expurgando-se eventuais valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, garantindo a razoabilidade e a higidez orçamentária do certame.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto referente a todos os itens é de **R\$ 2.736.633,60 (Dois Milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.



O custo estimado com vistas à aquisição dos itens especificados no objeto foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao RADAR/MT, atestada pela responsável, transcrito em uma planilha orçamentária.

Tabela 1- Resumo dos orçamentos utilizados para formação do valor estimado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO PUG	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3465-7	ETANOL	LTS	72.000	4,35	313.200,00
2	3460-6	GASOLINA	LTS	21.600	6,86	148.176,00
3	50028-3	DIESEL COMUM	LTS	103.680	6,93	718.502,40
4	0000758	DIESEL S10	LTS	216.000	6,96	1.503.360,00
5	428335-0	ARLA 32	LTS	12.960	4,12	53.395,20
						TOTAL GERAL: R\$ 2.736.633,60

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados endereço eletrônico: <https://radardepocos.tce.mt.gov.br>, conforme informa a TABELA 1.

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos preços estimados constam apenas a este Estudo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e ARLA 32, conforme a necessidade da Administração), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Autarquia, assegurando o pleno funcionamento da frota utilizada nas atividades operacionais, administrativas, de manutenção, fiscalização e atendimento à população.

O quantitativo estimado foi definido com base em levantamento realizado pela Supervisão de Frotas, considerando o histórico de consumo, a quantidade de veículos e equipamentos em operação, a demanda operacional prevista e a necessidade de atendimento durante o período de 12 (doze) meses.

A solução contempla o fornecimento de combustíveis que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo a procedência dos produtos e a adequada utilização nos veículos e equipamentos da frota.

O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência da quantidade fornecida e da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo emitido o respectivo atesto após a verificação do cumprimento das condições contratuais.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou inadequação dos produtos fornecidos, a contratada será notificada para promover a imediata correção, substituição ou regularização, sem ônus para a Administração.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo e o atesto da execução contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da necessidade de controle e responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento dos combustíveis.

Considerando a natureza do objeto, a necessidade de fornecimento contínuo e a impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem consumidos ao longo da vigência contratual, recomenda-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos

termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais vantajosa para assegurar eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos abastecimentos da frota do SANEAR.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando técnica e economicamente viável. Contudo, após análise das características do objeto, conclui-se que o parcelamento da presente contratação não se mostra vantajoso para a Administração.

A contratação abrange o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do SANEAR, sendo necessária a manutenção de um padrão operacional que assegure eficiência, economicidade e controle na execução contratual.

A divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia acarretar dificuldades no gerenciamento do abastecimento, aumento dos custos administrativos de fiscalização e acompanhamento contratual, além de comprometer a obtenção de ganhos decorrentes da economia de escala, uma vez que a concentração dos quantitativos tende a proporcionar condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a gestão centralizada do fornecimento possibilita maior controle dos abastecimentos, simplificação dos procedimentos de medição e faturamento, padronização dos processos operacionais e maior eficiência na execução contratual.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, conclui-se que o não parcelamento da contratação representa a alternativa mais vantajosa para o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a presente contratação não possui dependência com outras contratações específicas para sua execução, não havendo necessidade de contratação correlata ou interdependente para que o objeto alcance seus resultados pretendidos.

Ressalta-se que o fornecimento de combustíveis constitui demanda autônoma e indispensável à manutenção das atividades operacionais da frota do SANEAR, podendo ser executado de forma independente, sem a necessidade de celebração prévia ou concomitante de outros contratos.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou condicionar a execução do objeto pretendido.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

001 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

17.512.3010.2113 – GESTÃO EFICIENTE DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do SANEAR, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia sem interrupções decorrentes da falta de combustível.

Busca-se, ainda, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem como objetivo proporcionar maior eficiência operacional à gestão da frota, assegurando o adequado funcionamento dos veículos utilizados nas atividades administrativas, operacionais, de manutenção, fiscalização e atendimento à população, contribuindo para o cumprimento das metas institucionais do SANEAR.

Pretende-se também obter maior controle dos gastos públicos relacionados ao consumo de combustíveis, garantindo transparência, rastreabilidade e acompanhamento da execução contratual, de forma a evitar desperdícios e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, busca-se assegurar que os combustíveis fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores competentes, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, contribuindo para a preservação da vida útil dos veículos e equipamentos da frota.

Por fim, a contratação deverá observar as boas práticas de sustentabilidade ambiental, promovendo a utilização de produtos em conformidade com a legislação vigente e contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação, não se identificam necessidades de adequações estruturais, operacionais ou de infraestrutura no âmbito do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, uma vez que a Autarquia já dispõe dos meios necessários para gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.



A Administração designará servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos internos aplicáveis.

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) elaboração do Termo de Referência;
- c) realização da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;
- d) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa;
- e) elaboração da minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- f) designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, mediante ato formal da autoridade competente;
- g) encaminhamento dos autos para análise e emissão de parecer jurídico;
- h) atendimento das recomendações e apontamentos constantes da manifestação jurídica, quando aplicável;
- i) publicação e divulgação do Edital e seus anexos, nos meios legalmente exigidos;
- j) recebimento e análise de eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- k) realização do certame licitatório e das etapas de julgamento e habilitação;
- l) adjudicação e homologação do procedimento licitatório;
- m) formalização da Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas notas de empenho, conforme a necessidade da Administração;
- n) designação formal dos fiscais e gestores da contratação;
- o) acompanhamento e fiscalização da execução contratual durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



A utilização de combustíveis fósseis na operação da frota do SANEAR pode gerar impactos ambientais diretos, especialmente relacionados à emissão de gases poluentes na atmosfera, tais como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, contribuindo para o aumento do efeito estufa e da poluição atmosférica.

Além disso, eventuais vazamentos, derramamentos ou armazenamento inadequado de combustíveis podem ocasionar contaminação do solo e dos recursos hídricos, caso não sejam observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Como medidas de mitigação e controle dos impactos ambientais, a contratação deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como boas práticas de armazenamento, transporte e abastecimento.

Adicionalmente, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas operacionais que minimizem desperdícios e perdas, assegurando a eficiência no fornecimento e no uso dos combustíveis.

A Administração também poderá promover ações de controle e fiscalização do consumo da frota, com vistas à racionalização do uso dos recursos e à redução das emissões, além de incentivar a manutenção preventiva dos veículos, de modo a garantir melhor desempenho e menor impacto ambiental.

Dessa forma, espera-se mitigar os impactos ambientais decorrentes da atividade, promovendo maior eficiência energética e sustentabilidade na execução do objeto contratado.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9

Com base na análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a necessidade de continuidade do abastecimento da frota do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, bem como as especificações técnicas definidas e a compatibilidade da solução proposta com as

demandas operacionais da Autarquia, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

A solução apresentada demonstra-se adequada do ponto de vista técnico e operacional, sendo capaz de atender de forma eficiente, contínua e segura às necessidades de fornecimento de combustíveis, em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

Do ponto de vista econômico, verifica-se que a contratação se mostra vantajosa à Administração, considerando os preços praticados no mercado e a adoção do Sistema de Registro de Preços, que possibilita maior flexibilidade e otimização dos quantitativos a serem executados ao longo da vigência contratual.

Ademais, há previsão e compatibilidade orçamentária para suportar a presente contratação, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

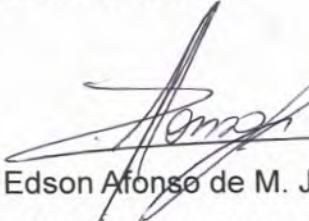
Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

17. ANEXOS

Cotações.

18. RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado por Edson Afonso de M. Júnior, na função de Supervisor do Setor de Frotas do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, sendo o responsável técnico pela consolidação das informações, levantamento de demandas e definição dos quantitativos apresentados neste documento.


EDSON AFONSO DE M. JUNIOR
Supervisor de Frotas
SANEAR - Serviço Saneamento Ambiental
de Rondonópolis Terezinha S. Souza
Edson Afonso de M. Junior
Supervisor de Frotas